



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

ENTRADA EM: 16/04/2026

PODER LEGISLATIVO DE
SANTANA DO CARIRI

Trabalhar com Compromisso

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – CE.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº. 043/2026

Eu, vereadora Cristiane Cabral, no uso das atribuições que me são conferidas por lei e em conformidade com o **Inciso VI do Art. 130 e Art. 144 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa;

REQUEIRO em caráter de urgência após consultado o plenário o envio deste PEDIDO DE PROVIDÊNCIA ao Exmo. Sr. Prefeito do Município solicitando a adoção das providências necessárias para instituir, no âmbito da rede municipal de saúde, a disponibilização de capacitação sobre noções básicas de enfermagem às mães atípicas, compreendidas como mulheres que assumem o cuidado diário e contínuo de filhos com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento.

JUSTIFICATIVA

As mães atípicas constituem um grupo de mulheres que dedicam suas vidas ao cuidado permanente e integral de filhos com deficiência física, intelectual, sensorial ou com transtornos do neurodesenvolvimento, tais como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a Paralisia Cerebral, a Síndrome de Down e outras condições correlatas. Esse cuidado, muitas vezes invisibilizado, exige dessas mulheres habilidades técnicas que vão muito além do que a maternidade comum demanda.

Segundo o Censo Demográfico 2022 do IBGE, o Nordeste brasileiro concentra o maior percentual de domicílios com pelo menos uma pessoa com deficiência do país, alcançando 19,5% dos lares da região. O Ceará, por sua vez, registra índice de 8,9% da população com algum tipo de deficiência, acima da média nacional de 7,3%. No contexto específico do Município de Santana do Cariri, que possui aproximadamente 17.000 habitantes conforme estimativas do IBGE, estima-se que centenas de famílias convivam diariamente com as demandas de cuidado a pessoas com deficiência, sendo as mulheres as principais responsáveis por essa função, em razão das desigualdades históricas de gênero na divisão do trabalho de cuidado.

É de conhecimento técnico e comum que crianças e adolescentes com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento podem necessitar de cuidados específicos no ambiente domiciliar, tais como a troca e manutenção de sondas nasogástricas ou vesicais, prevenção e tratamento de escaras de decúbito, controle de crises convulsivas, higienização de traqueostomias, administração segura de medicamentos por vias não convencionais, posicionamento postural adequado, entre outros procedimentos que, se realizados de forma inadequada, podem ocasionar complicações graves à saúde da pessoa assistida.

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 497, Centro, Santana do Cariri – CE,

Ouvidoria (88) 9 9984 0721

Correio Eletrônico: camarasantanadocariri@gmail.com

Site: camarasantanadocariri.ce.gov.br

CNPJ: 12.466.355/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

APROVADO EM: 16/04/2026

Não obstante a gravidade dessas demandas, a realidade evidencia que a grande maioria dessas cuidadoras não dispõe de qualquer orientação técnica formal para executar tais procedimentos. Em municípios de pequeno e médio porte como Santana do Cariri, a ausência de programas de capacitação domiciliar é ainda mais acentuada, pois o acesso a serviços especializados é limitado pela distância dos grandes centros urbanos e pela escassez de recursos. Essas mães aprendem empiricamente, por tentativa e erro, colocando em risco tanto a si mesmas quanto a seus filhos.

A finalidade deste Pedido de Providência é a garantia de que as mães atípicas residentes no Município de Santana do Cariri tenham acesso a um espaço seguro, acolhedor e tecnicamente qualificado para receberem orientações sobre os cuidados básicos que realizam no cotidiano de seus lares. Para tanto, sugere-se que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, que já dispõem de profissionais de enfermagem capacitados e inseridos na lógica da atenção primária à saúde, incluam entre seus serviços o atendimento às mães que solicitarem orientações sobre cuidados domiciliares básicos.

Essa medida se alinha com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e com a lógica do cuidado integral preconizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sem gerar ônus financeiro desproporcional ao município. Pelo contrário, a adoção da medida aqui requerida tende a reduzir internações hospitalares decorrentes de complicações evitáveis, a diminuir o número de atendimentos de urgência causados por procedimentos domiciliares incorretos e a fortalecer a autonomia e a saúde mental das próprias cuidadoras, que se sentirão mais seguras e amparadas pelo poder público municipal.

Trata-se, portanto, de uma intervenção de baixo custo e alto impacto social. A presente solicitação encontra respaldo na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura o direito à saúde integral e ao apoio aos familiares cuidadores; na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no que tange ao direito à saúde e ao cuidado especializado de crianças com deficiência; e na Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, que atribui ao Poder Executivo Municipal a competência para organizar e ampliar os serviços de saúde no âmbito local.

Diante do exposto, com fundamento no art. 144 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santana do Cariri/CE que adote as providências administrativas necessárias para a implementação da capacitação sobre noções básicas de enfermagem direcionada às mães atípicas do município, indicando-se como órgão competente a Secretaria Municipal de Saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 15 de abril de 2026.


CRISTIANE CABRAL
Vereadora